



**UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO**  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 012/2022 – UEI ZONA SUL**  
**SIN-PROCESSO Nº 37036**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015 -18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA</b>	
<b>SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI</b>	<b>CNPJ:</b> 22.068.437/0001-08
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida T-4, Qd. 169-A, Lote 01-E, Sala A 154, Edifício Absolut B. Style, nº 1478, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-030
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Jonatha Junio da Rocha
	<b>CPF:</b> 899.806.201-10
	<b>RG:</b> 4137534 DGPC/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 127/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 453/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 504/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA e no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 04 de outubro de 2022 e termo final em 02 de janeiro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

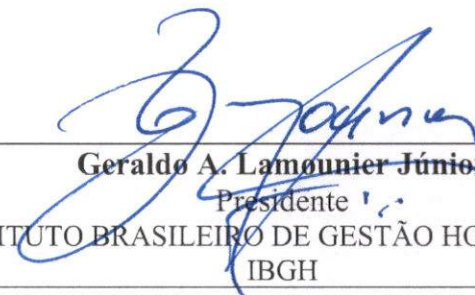
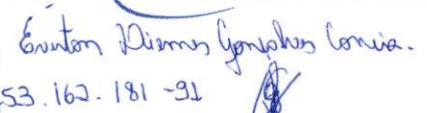
3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/2022 – UEI ZONA SUL.

## CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

4.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Geraldo A. Lamounier Júnior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR- IBGH	JONATHA JUNIO DA ROCHA:8998062011 0 Assinado de forma digital por JONATHA JUNIO DA ROCHA:89980620110 Dados: 2022.10.03 16:12:01 -03'00'
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-91	TESTEMUNHA: MARCIO JOSE CPF/MF N°: RODRIGUES:97592161168 161168 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE RODRIGUES:97592161168 Dados: 2022.10.03 16:12:21 -03'00'

Administrada por:

